



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 530, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Revoga integralmente os dispositivos da Lei Municipal nº 2.218, de 19 de agosto de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga integralmente os dispositivos da Lei Municipal nº 2.218, de 19 de agosto de 2013, que “*dispõe sobre a modificação do Quadro Geral de Servidores – QGS, previsto pela Lei nº 2.009/2009, transforma o cargo público efetivo de Educador Infantil no cargo público efetivo de Professor de Educação Infantil, revoga a Lei nº 2.016, de 28 de dezembro de 2009, e dá outras providências*”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 28 de julho de 2016.


ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS

- Presidente -


JADER QUINTINO ALVES

- Vice-Presidente -

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG

PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº *024/2016*

DATA DA VOTAÇÃO *28 / 07 / 2016*

☒ APROVADO ☐ REJEITADO

07 VOTOS A FAVOR

VOTOS CONTRÁRIOS



PRESIDENTE DA CÂMARA

Romis Antônio dos Santos

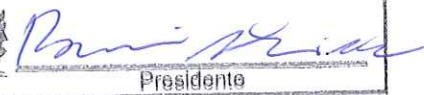
Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

À SANÇÃO

Sala das Sessões *29 / 07 / 2016*




Presidente

Romis Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei nº 024/2016, de autoria do chefe do Poder Executivo, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 26 de abril de 2016.